DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.559/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a aquisição de medalhas e troféus para a Semana do Dia do Índio da Aldeia Ekeruá/2023."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de medalhas e troféus para a Semana do Dia do Índio da Aldeia Ekeruá/2023, consistente na doação de:

a) Vinte e cinco medalhas de ouro, vinte e cinco medalhas de prata e vinte e cinco medalhas de bronze para a modalidade futebol;

b) Dez medalhas de ouro, dez medalhas de prata e dez medalhas de bronze para a modalidade cabo de força;

c) Duas medalhas de ouro, duas medalhas de prata e duas medalhas de bronze para a modalidade arco e flecha;

d) Duas medalhas de ouro, duas medalhas de prata e duas medalhas de bronze para a modalidade zarabatana;

e) Um troféu para futebol (feminino); e

f) Um troféu para futebol (masculino).

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.560/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a aquisição de troféus e materiais esportivos para a Semana do Dia do Índio da Aldeia Tereguá/2023."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a aquisição de troféus e materiais esportivos para a Semana do Dia do Índio da Aldeia Tereguá/2023, consistente na doação de:

a) Quatro troféus para o Torneio de Futebol de Campo (1º, 2º, 3º e 4º colocados);

b) Quatro bolas de futebol de campo;

Art. 2º - As despesas com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.561/2023

"Que dispõe sobre alteração no valor mensal do vale alimentação e dá outras providências."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 12,50% (Doze inteiros e cinquenta centésimo por cento) o valor do vale alimentação mensal dos servidores públicos do Executivo Municipal, Pensionistas e Inativos Estatutários, bem como Conselheiros Tutelares, passando para R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar o repasse à empresa fornecedora do vale alimentação, considerando o reajuste, na data de 30 de abril de 2023, a fim de ser viabilizado o carregamento dos respectivos cartões no dia 05 de maio de 2023.

Art. 3º - Constituem recursos às despesas mencionadas no artigo anterior, dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 01 de maio de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.562/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materiais de campanha, como camisetas ou informativos graficos, para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materiais de campanha, como camisetas ou informativos graficos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.563/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materias de campanha ou serviços de terceiros em campanha, para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materias de campanha ou serviços de terceiros em campanha, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023
HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.564/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de repelentes, material de campanha ou nebulização para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de repelentes, material de campanha ou nebulização para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.565/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 290.380,10 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), destinados à aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 290.380,10 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), destinados à aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.566/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 190.671,11 (cento e noventa mil, seicentos e setenta e um reais e onze centavos), destinados à aquisição de veículo ou equipamentos especificos, para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 190.671,11 (cento e noventa mil, seicentos e setenta e um reais e onze centavos), destinados à aquisição de veículo ou equipamentos especificos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.567/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.568/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 101.588,51 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à aquisição de mobiliarios, computadores e estruturação da farmácia municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 101.588,51 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à aquisição de mobiliarios, computadores e estruturação da farmácia municipal.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.569/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 17.624,78 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados à aquisição de material de campanha, nebulização, vacinas, DST´S E DCNT´S, para Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 17.624,78 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados à aquisição de material de campanha, nebulização, vacinas, DST´S E DCNT´S, para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.677/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materiais de campanha, como camisetas ou informativos graficos, para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materiais de campanha, como camisetas ou informativos graficos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.678/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materiais de campanha ou serviços de terceiros em campanha, para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de materiais de campanha ou serviços de terceiros em campanha, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.679/2023

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de repelentes, material de campanha ou nebulização para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), destinados à aquisição de repelentes, material de campanha ou nebulização para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.680/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 290.380,10 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), destinados à aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 290.380,10 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos), destinados à aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.681/2023

"Que autoriza a Chefe do

Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 190.671,11 (cento e noventa mil, seicentos e setenta e um reais e onze centavos), destinados à aquisição de veículo ou equipamentos especificos, para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 190.671,11 (cento e noventa mil, seicentos e setenta e um reais e onze centavos), destinados à aquisição de veículo ou equipamentos especificos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.682/2023

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), destinados à aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.683/2023

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 101.588,51 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à aquisição de mobiliarios, computadores e estruturação da farmácia municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 101.588,51 (cento e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinados à aquisição de mobiliarios, computadores e estruturação da farmácia municipal.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado na forma da Lei.
FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.684/2023

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 17.624,78 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados à aquisição de material de campanha, nebulização, vacinas, DST´S E DCNT´S, para Secretaria Municipal de Saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita

Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito adicional especial no valor de R$ 17.624,78 (dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), destinados à aquisição de material de campanha, nebulização, vacinas, DST´S E DCNT´S, para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no superavit do exercício financerio anterior.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 27 de abril de 2023

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....